

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2014

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO DA ALIMENTAÇÃO DISTRIBUÍDA NAS CASAS DE ACOLHIMENTO E ALTA COMPLEXIDADE.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um controle no recebimento, armazenagem e distribuição dos gêneros alimentícios;

D E T E R M I N A

Art. 1º Todo e qualquer pedido de gêneros alimentícios oriundo de órgãos/programas vinculados à SEMCAS deverá ser solicitado diretamente ao Secretário ou ao Coordenador de Administração e Planejamento (CAP) da própria secretaria.

Art. 2º A Coordenadoria de Nutrição Escolar, responsável pela armazenagem parcial de gêneros estocáveis e entrega destes produtos, somente remeterá os mesmos após a autorização do Secretário ou do Coordenador de Administração e Planejamento (CAP) da SEMCAS.

Art. 3º A conferência dos produtos, para verificação se condizem com o descrito na nota fiscal, empenho e qualidade dos gêneros alimentícios, é de competência da Coordenadoria de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

MARLISE LAMAISON SOARES
Secretária de Administração

SAUL SPINELLI
Secretário de Cidadania e Assistência Social